

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024 - CASAL**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024 - CASAL**, que tem como objeto a contratação de serviços de leitura de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de faturas de água e entrega de avisos de débito, através de coletor de dados e impressoras portáteis, nos ramais de ligação dos usuários do Sistema Adutor do Sertão Alagoano da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e RESPOSTAS:**

**1. Os serviços de Leitura, Emissão de Entrega das faturas serão on-line e com transmissão em TEMPO REAL, ou seja, com o retorno das informações para a CASAL no momento da Apuração do consumo?**

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que finalizando a rodada de leituras, os arquivos deverão ser enviados de forma eletrônica, para um e-mail da companhia a ser informado posteriormente.

**2. Gentileza nos fornecer o Cronograma de Leituras, para melhor dimensionamento da estrutura de pessoal e veículos.**

**Resposta:** Informamos que já foi respondido no pedido de esclarecimento 01, item 3, divulgado em 26/09/2024. Sugerimos consultar.

**3. Nos fornecer a quantidade de clientes por Localidade/TRECHO COMPORTA (01 ao 15), bem como os tamanhos das respectivas rotas atuais.**

**Resposta:** Informamos que já foi respondido no pedido de esclarecimento 01, item 3, divulgado em 26/09/2024. Sugerimos consultar.

**4. Poderemos utilizar motocicletas para execução das atividades constantes no edital?**

**Resposta:** Informamos que está expresso claramente no item 7 do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, conforme segue:

“Os equipamentos coletores, impressoras e de comunicação, abaixo, deverão ser adquiridos pela CONTRATADA. **Quanto aos veículos os mesmos poderão ser adquiridos ou locados pela CONTRATADA.**” (grifo nosso)

**5. O(s) veículo(s) a serem utilizados, desde que atendidas as exigências do Termo de Referência, poderão ser locados dos funcionários?**

**Resposta:** Informamos que está expresso claramente no item 7, subitem 7.4 do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, conforme segue:

“A CONTRATADA deve dimensionar sua frota (carros, motocicletas, etc.) de forma a atender fielmente o Cronograma de Leitura estabelecido pela CASAL”

**6. Entendemos que o sistema utilizado pela contratada para execução dos serviços será o GSAN, nos moldes fornecidos pela CASAL e sem que possa ser feitas alterações?**

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que sim, e caso aconteça alguma alteração futura, a empresa será informada para que sejam levantadas as soluções necessárias.

Sendo assim, ficam mantidos o dia, a hora e a plataforma para a realização da licitação.

Maceió, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**Dayselanea Correia de Oliveira Silva**  
Assessora de Licitações e Contratos  
ASLIC/CASAL